

2º Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CAS.

Em 12/04/2000

*Stamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHIC PL 1217/2000  
**PROJETO DE LEI Nº**  
(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Em 12/04/2000  
Assessoria de Plenário

Assegura informações acerca de mudança de padrão tecnológico e perfil administrativo às entidades sindicais e dá outras providências.

### A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica assegurado às entidades sindicais o prévio acesso às informações acerca de mudança de padrão tecnológico e de perfil administrativo, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive Tribunal de Contas, do Distrito Federal.

Parágrafo único - O órgão ou entidade pública que pretender realizar reforma administrativa deverá obrigatoriamente comunicar ao sindicato das categorias alcançadas pela reforma o objetivo das mudanças, discriminando as áreas onde se darão as mesmas.

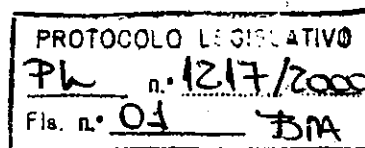
Art. 2º - Os representantes dos órgãos públicos e dos sindicatos devem firmar acordo sobre as condições para a implementação da reforma pretendida.

Parágrafo único - Fica assegurada aos trabalhadores a capacitação necessária ao desempenho das novas funções requeridas.

Art. 3º - O prazo decorrido do período de informação aos sindicatos até a execução da reforma não poderá ser inferior a um ano.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



### JUSTIFICAÇÃO

Muitas vezes as reformas são feitas com o objetivo exclusivo de reduzir custos, ignorando completamente o aspecto social. Não se pode ignorar que as pessoas têm compromissos, e muitas, quando são surpreendidas com a redução do quadro de trabalho, não conseguem relocação no mercado de trabalho ou adaptar-se às mudanças, não tendo sequer o tempo e as condições necessárias no preparo psicológico e profissional para buscar exercer novas funções no mercado de trabalho.



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CHICO FLORESTA

A intempestividade das alterações e reduções drásticas trazem muitos problemas aos trabalhadores e à sociedade em geral e o que é pior, fica-se à mercê dos governantes, que baixam "pacotes" sem levar em consideração planejamentos necessários às mudanças de padrão tecnológico e perfil administrativo.

Com este Projeto de Lei, pretende-se obrigar o governo a planejar, a amadurecer e a discutir com os segmentos diretamente envolvidos as perdas e ganhos da nova situação, razão pela qual conclamamos os nobres pares desta Casa Legislativa a votar favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões /4 de abril de 2000

  
CHICO FLORESTA  
Deputado Distrital - PT

